



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 18/2025 - PREX/RIFB/IFBRASILIA

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA FOMENTO ÀS OFICINAS DE EXTENSÃO A SEREM OFERTADAS
NO QUALIFIC EXPRESS - CONECTAIF 2025**

1 DA ABERTURA

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura substituto do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N.º 1411, de 09 de novembro de 2023, publicada no DOU de 10 de novembro de 2023,, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital referente ao Processo seletivo externo para fomento às oficinas de Extensão a serem ofertadas no Qualific Express - ConectaIF 2025.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 O ConectaIF é um evento gratuito realizado pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) que reúne ensino, pesquisa, extensão, inovação, tecnologia e conhecimento. Está organizado em subeventos que acontecerão simultaneamente, explorando as mais diversas áreas de atuação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. São previstas atividades como oficinas, mostras, workshops, rodas de conversas, exposições, apresentação de protótipos de produtos, arte, cultura, desafios, palestras, competições, feiras, resultados de pesquisas, dentre outros. **O ConectaIF 2025 acontecerá entre os dias 07 e 11 de outubro na Arena BRB Mané Garrincha em Brasília/DF**, como parte da programação do Festival Curicaca, promovido pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI. São objetivos do evento:

- a) Fomentar o diálogo entre as várias ações desenvolvidas no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica;
- b) Difundir o conhecimento por meio da participação efetiva de pesquisadores, professores e estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como da comunidade escolar e da sociedade em geral;
- c) Ampliar as relações com gestores, empresários, representantes de instituições parceiras e o público visitante.
- d) Integrar estudantes e servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica entre si, com a sociedade e o mundo do trabalho.

2.2 O Qualific Express é um subevento integrante do ConectaIF 2025, promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com o intuito de consolidar as políticas públicas que objetivam aproximar o mundo do trabalho ao universo da educação e o desenvolvimento de aptidões para a vida social e produtiva.

2.3 O ConectaIF 2025 receberá estudantes e servidores dos campi do IFB, da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, além de pesquisadores, acadêmicos e empresários de diversas partes do país.

2.4 Serão selecionadas até 06 propostas de OFICINAS para receber apoio financeiro no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, como forma de apoio para o desenvolvimento e a operacionalização da proposta durante o ConectaIF 2025, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil e reais) em recursos destinados a este Edital.

2.4.1 Os recursos financeiros destinados a este edital são provenientes do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), o Instituto Federal de Brasília (IFB) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC).

3 DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

3.1 Este EDITAL tem por finalidade selecionar propostas de OFICINAS, de acordo com os critérios estabelecidos nesta seleção, para oferta no QUALIFIC EXPRESS, a ser realizado no âmbito do ConectaIF 2025.

3.2 O Qualific Express 2025 tem por objetivos:

- 3.2.1 Promover a integração dos estudantes e servidores com a comunidade externa.
- 3.2.2 Oportunizar a troca de saberes possibilitando o acesso ao conhecimento gerado no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- 3.2.3 Contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica dos discentes.
- 3.2.4 Proporcionar aquisição de habilidades e competências que permitam iniciar o exercício de uma profissão.

3.2.5 Aprimorar, atualizar ou aprofundar habilidades técnicas em uma área específica do conhecimento.

3.2.6 Qualificar trabalhadores a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mundo do trabalho.

4 DAS OFICINAS NO QUALIFIC EXPRESS

4.1 As propostas submetidas a este EDITAL deverão contemplar, obrigatoriamente, pelo menos um dos objetivos propostos no item 3.2 deste edital.

4.2 Por se tratar de um programa que tem ligação direta com o mundo do trabalho, todas as oficinas deverão ser relacionadas com alguma ocupação, listada na CBO - Classificação Brasileira de Ocupações, acessível através do endereço eletrônico: <https://cbo.mte.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>

4.3. As propostas submetidas a este EDITAL deverão contemplar, **obrigatoriamente**, a participação de, pelo menos, **um servidor e um estudante regularmente matriculado na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)**.

4.4 As oficinas deverão ter duração mínima de 04 (quatro) horas e máxima de 12 (doze) horas, distribuídas ao longo dos dias de realização do ConectaIF 2025 (07 a 11 de outubro de 2025) nos horários a serem definidos pela comissão organizadora do Qualific Express.

4.5 É imperativa a indicação, na proposta, do número de vagas abertas para cada oficina, bem como do espaço físico necessário (sala de aula, espaço aberto, mini-auditório, etc.) e demais questões logísticas necessárias para a realização da ação.

4.5.1 A estrutura necessária para a realização da atividade será avaliada de acordo com os ambientes disponíveis para a realização do ConectaIF. No caso de não possibilidade de atendimento da estrutura solicitada, o proponente será informado e poderá alterar a proposta para os espaços disponíveis.

4.6 Todos os materiais e serviços necessários para a execução da oficina serão de responsabilidade de cada proponente e deverão ser adquiridos com o recurso a ser disponibilizado através do presente edital ou levados pelo próprio proponente no dia do evento. A PREX e a equipe do ConectaIF não se responsabilizarão por disponibilização de quaisquer materiais e serviços para execução das oficinas.

4.7 O proponente poderá indicar na proposta o horário e a data que pretende ofertar a oficina, porém estará sujeito à disponibilidade de horários, a possíveis alterações do evento e ainda a viabilidade logística estabelecida pela organização, não necessariamente executando a oficina na data, horário e com a quantidade de vezes indicada na proposta aprovada.

4.8 A oficina proposta poderá ser realizada em parceria com outras instituições públicas ou privadas, mediante parceria firmada com o IFB (Resolução 42-2020/CS-IFB, art. 52).

4.9 Não serão aceitas propostas de atividades como palestras ou colóquios.

4.10 Não serão aceitas propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que violem os direitos humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	13/08/2025
Prazo para submissão das propostas	13/08/2025 a 26/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	28/08/2025
Prazo para interposição de recursos	29/08/2025
Resultado final	A partir de 01/09/2025
Disponibilização do apoio financeiro	A partir de 22/09/2025
Execução das oficinas no Qualific Express	07 a 11/10/2025
Prazo para prestação de contas	Até 11/11/2025 (30 dias após o evento)

6 DAS CONDIÇÕES PARA A SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Para submissão das propostas de OFICINAS é necessário que o proponente seja servidor efetivo e esteja em exercício em instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, excluídos servidores do IFB, que terão Edital Interno específico para o mesmo evento.

6.1.1 De acordo com parecer da Procuradoria Geral da República n. 00004/2023/CPIFES/SUBCONSU/PGF/AGU:

6.1.1.1 a proposição, a coordenação e a execução de projetos de ensino, de pesquisa e inovação, de extensão e cultura podem ser realizadas por docentes ou técnico-administrativos e analistas em educação.

6.1.1.2 Projetos submetidos por técnicos-administrativos e com previsão de estudantes bolsistas deverão ter na equipe um docente para realização da orientação dos mesmos.

6.1.1.3 a orientação de projetos de ensino, de pesquisa e inovação, de extensão e cultura devem ser realizadas apenas por docentes.

6.2 Servidores do IFB poderão fazer propostas de OFICINAS DO QUALIFIC EXPRESS em processo seletivo específico para a instituição (Edital Interno).

6.3. Cada proponente poderá ter apenas uma proposta contemplada, conforme as disposições deste edital.

6.3.1 Caso o proponente tenha propostas aprovadas com previsão de ajuda de custo em outros editais do Evento ConectaIF 2025, deverá optar pelo recebimento da ajuda de custo de apenas um edital.

6.4 Cada proposta de OFICINA deverá ser composta por uma equipe mínima contendo um servidor efetivo e um estudante regularmente matriculado na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), devendo ambos comparecer ao evento para desenvolvimento da proposta.

6.5 O proponente será o responsável pela submissão da proposta a este edital e pela execução do projeto, sob monitoramento/acompanhamento da PREX, prezando pela comunicação contínua e transparente com esta.

6.6 Serão desclassificadas automaticamente as propostas que não atenderem aos requisitos deste edital.

6.7 O servidor proponente deve estar em pleno exercício de suas atividades, sendo vedadas as participações de servidores que estejam licenciados ou afastados, por qualquer motivo.

6.8 O servidor proponente deve ser, obrigatoriamente, o coordenador responsável pela concepção, desenvolvimento e operacionalização da oficina aprovada, assim como pelo acompanhamento da equipe envolvida durante a realização das atividades propostas.

6.9 O servidor proponente será responsável por obter licenças, autorizações, consentimentos e permissões que se façam necessárias para a realização da oficina, inclusive para a participação dos estudantes envolvidos no período previsto para sua execução.

6.10 Não haverá prorrogação de prazo de execução para as ações contempladas neste Edital.

7 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Para a submissão da proposta, o proponente deverá providenciar os documentos relacionados a seguir. Os documentos deverão ser enviados **em formato PDF**, até 23h59, horário de Brasília, do dia estabelecido no cronograma, por meio do Google Formulário, disponível em: <https://forms.gle/CNx9YyMLLQAgjXH57>

7.1.1 Formulário de Proposição da Oficina (Anexo I do Edital). É imprescindível a apresentação da CBO - Classificação Brasileira de Ocupações com a qual a Oficina tem ligação;

7.1.2 Termo de compromisso. (Anexo II do Edital);

7.1.3 Formulário de identificação da equipe (Anexo III do Edital);

7.1.4. Documento de identificação com CPF;

7.1.5 Comprovante de conta bancária [**conta corrente**];

7.1.6 Comprovante de vínculo de servidor junto a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

7.2 Para a submissão da proposta, o proponente deverá acessar o link acima (item 7.1), preencher todas as informações solicitadas e posteriormente fazer o upload dos arquivos supracitados.

7.3 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos participantes neste edital serão coletados e tratados exclusivamente para os fins relacionados à execução e cumprimento deste edital, respeitando os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança.

7.4 A partir das 23h59 da data de encerramento das inscrições o formulário ficará automaticamente indisponível.

7.5 Não serão admitidas propostas repetidas. Em caso de dupla submissão de um mesmo projeto, será considerado o último envio.

7.6 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste edital estarão automaticamente desclassificadas.

7.7 A PREX não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a sistemas operacionais, Internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste Edital.

7.8 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.

7.9 A inscrição da proposta representa a declaração de compromisso de seu proponente e equipe de participarem do ConectaIF 2025 e QUALIFIC EXPRESS, a ser realizado na data prevista de 07 a 11 de outubro de 2025, com a realização de OFICINA submetida a este EDITAL.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e por avaliadores *ad hoc*, considerando os critérios estabelecidos nos Quadros 2 e 3, a seguir:

Quadro 2 - Quesitos eliminatórios

Quesitos Eliminatórios		Item do edital
1	O proponente não é servidor efetivo e/ou não está em exercício na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	6.1
2	A proposta não contempla a participação de, pelo menos, um estudante regularmente matriculado na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	6.4
3	A proposta não se enquadra em um dos objetivos do item 3.2 do edital.	3.2
4	A proposta não está relacionada a ocupação listada na CBO.	4.2
5	Não se trata de proposta de oficina (não serão aceitas propostas de palestra ou colóquio)	4.9
6	Proposta de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viola os direitos humanos e/ou que faça apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.	4.10
7	Proposta que não está em formato PDF ou encaminhada fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as condições dispostas neste Edital.	7.1 a 7.9

Quadro 3 - Critérios e pontuações

Critérios		Pontuação	
		Mínima	Máxima
1	Análise técnica do projeto quanto à sua estrutura, justificativa, e objetivos.	0	30
2	Adequação da metodologia de realização da oficina.	0	20

3	Contribuição da proposta para a promoção de formação profissional, cidadã e crítica.	0	15
4	Aplicabilidade e correlação com o mundo do trabalho.	0	15
5	Vinculação a projeto de ensino, pesquisa ou extensão da Rede Federal, em andamento ou finalizado.	0	10
6	Abordagem de temas inclusivos.	0	5
7	Inclusão de (alunos e/ou servidores) pessoas com deficiência, pretos, pardos e indígenas na equipe.	0	5
Total de pontos		0	100

8.2 Para cada proposta será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), por cada um dos dois avaliadores responsáveis pela avaliação.

8.3 As propostas que não atingirem um mínimo de 60 (sessenta) pontos serão DESCLASSIFICADAS.

8.4 As propostas serão classificadas, em cada uma das linhas do Quadro 2, em ordem decrescente.

8.5. O presente edital prevê o fomento a 06 (seis) propostas, considerando o montante previsto para a ação, conforme item 2.4.

8.6 Como critérios de desempate serão considerados, nessa ordem:

8.6.1 Maior pontuação no item: Análise técnica do projeto quanto à sua estrutura, justificativa e objetivos, conforme Quadro 3.

8.6.2 Inclusão de (estudantes e/ou servidores) pessoas com deficiência e/ou integrantes dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), Núcleos de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) na equipe.

8.6.3 Maior número de estudantes envolvidos na equipe.

8.6.4 Sorteio.

8.7 Em havendo ainda disponibilidade de recursos financeiros ou desistência de algum proponente, mais propostas classificadas poderão ser contempladas, de acordo com a ordem de classificação.

8.8 Em havendo também disponibilidade na programação do Qualific Express, mais propostas classificadas poderão ser contempladas a título de participação, mas sem a disponibilização de recursos financeiros.

9 DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O resultado preliminar será divulgado na data prevista no item 5.1 “DO CRONOGRAMA” deste EDITAL, no sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

9.2 A interposição de recursos deverá ser feita pelo servidor proponente, por meio do e-mail qualific@ifb.edu.br, até às 23h59min da data prevista no item 5.1 “DO CRONOGRAMA”, devendo constar:

a) no assunto da mensagem de e-mail: RECURSO – QUALIFIC EXPRESS 2025

b) no anexo da mensagem de e-mail: o arquivo do Formulário que se encontra no Anexo IV deste EDITAL, em formato PDF (no tamanho máximo de 10MB).

9.3 Para cada proposta deverá ser enviado um e-mail, separadamente.

9.4 A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

9.5 Só serão aceitos recursos interpostos dentro do prazo estipulado no item 5.1 “DO CRONOGRAMA” deste EDITAL.

9.6 A Pró-Reitoria Extensão e Cultura não se responsabilizará por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos recursos interpostos nos prazos e datas estipulados neste edital.

9.7 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de maneira diferente da estabelecida neste edital.

9.8 Análise de recursos quanto ao resultado preliminar deste edital será realizada no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e de outro(s) avaliador(es), caso requerido pela PREX.

9.9 O resultado dos recursos, acompanhado do resultado final, será divulgado no site do Instituto Federal de Brasília (<http://www.ifb.edu.br>), a partir das 18h, na data provável estabelecida no cronograma constante do item 5.1 “DO CRONOGRAMA” deste EDITAL.

9.10 Não haverá reapreciação de recursos.

10 DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS OFICINAS DO QUALIFIC EXPRESS

10.1 O prazo para a operacionalização e desenvolvimento das oficinas contempladas por este EDITAL, incluindo a execução técnico-financeira das propostas aprovadas com recursos, será a partir do recebimento do recurso financeiro até o último dia de realização do Qualific Express no âmbito do Conecta IF em 2025.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas deverá ser enviada ao e-mail da PREX (prex@ifb.edu.br) devendo ser composta pelos seguintes documentos, de acordo com cronograma de acompanhamento.

- a) No assunto da mensagem de e-mail: PRESTAÇÃO DE CONTAS – QUALIFIC EXPRESS 2025
- b) O arquivo a ser anexado deverá seguir o modelo pré-estabelecido (Anexo V–Relatório técnico), em formato PDF.
- c) Além do relatório supracitado, deverão ser enviadas a lista de presença dos participantes das oficinas e dos estudantes envolvidos na equipe do projeto.

11.2 A não apresentação do projeto ou a não entrega da prestação de contas, nos prazos e condições estabelecidos neste EDITAL, implicará na devolução integral do recurso recebido pelo proponente.

11.3 O não envio ou descumprimento da prestação de contas conforme estabelecido neste edital impossibilitará o proponente de participar dos editais da PREX durante um ano, a contar da data do comunicado, além das demais sanções cabíveis.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Certificados serão emitidos pela PREX somente para as equipes executoras das atividades selecionadas por meio deste EDITAL e de acordo com as informações dos participantes listados no Formulário de Identificação da Equipe (Anexo I).

12.1.1 É responsabilidade do proponente de cada oficina informar à PREX a alteração de membros da equipe para que possa ser feito o ajuste na certificação.

12.2 Certificados de participação nas oficinas serão emitidos automaticamente pelo sistema de gestão do evento, desde que comprovada a participação por meio do registro eletrônico na entrada e na saída da oficina.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 Todas as ações realizadas no âmbito deste Edital devem ser divulgadas com a devida Identidade Visual do IFB, conforme identidade institucional disponível na aba da DICOM (Diretoria de Comunicação Social) no portal www.ifb.edu.br.

13.2 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e das normas vigentes no âmbito do IFB. A qualquer tempo, o presente EDITAL poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 As propostas aprovadas mas não contempladas comporão uma lista de espera.

13.4 Não havendo número suficiente de propostas contempladas neste Edital, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREX poderá fazer convite direto aos extensionistas.

13.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PREX.

13.6 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail qualific@ifb.edu.br , com o assunto INFORMAÇÕES QUALIFIC EXPRESS 2025.

RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR
Pró-Reitor de Extensão e Cultura substituto

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSIÇÃO DA OFICINA
QUALIFIC EXPRESS 2025

1 – INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

Título da oficina:

Nº de vezes que pretende realizar o oficina no evento* (*sujeito a alteração pela equipe organizadora, de acordo com a disponibilidade e logística para melhor operacionalização do evento):

Nº de vagas por oficina:

Sugestão de data e horário*:

Carga horária total (mínimo 4h máximo 12h)*:

*Sujeito a alteração pela equipe organizadora, de acordo com a disponibilidade e logística para melhor organização do evento.

A oficina será dividida em partes ou será realizada em sua totalidade em um turno?:

Espaço mais adequado para desenvolvimento da oficina* (descrever espaço e mobiliário):

Qual a ocupação, de acordo com a CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), à qual a oficina está associada?

Público alvo:

2 – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Deve-se apresentar uma caracterização detalhada de desenvolvimento da proposta, em que estejam claros os objetivos e metodologia, bem como dos critérios de seleção identificados no Quadro 2 e demais itens do edital.

3 – FOTOS OU VÍDEOS PARA EXEMPLIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Deve-se apresentar, se houver. Ex.: link do youtube.

4 – PLANILHA DE ORÇAMENTO (SOLICITAÇÃO TOTAL DE NO MÁXIMO R\$ 7.500,00)

RECURSOS				
	Descrição do		Quantidade	Recursos

Item	item	Justificativa	necessária	Preço unitário	Preço total
TOTAL					

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, SIAPE: _____, caso contemplado(a) no Edital 18/2025 - PREX/RIFB/IFBRASILIA, comprometo-me a comparecer e realizar a Oficina _____ no Qualific Express do **CONECTAIF 2025**.

Declaro, ainda, que cumprirei integralmente todas as exigências previstas no referido edital.

Estou ciente de que a não apresentação no evento, bem como a ausência da documentação comprobatória para a prestação de contas, implicará na obrigatoriedade de **devolução integral do recurso recebido**, conforme disposto no edital.

Assumo o compromisso de observar todos os termos estabelecidos no edital e de realizar a prestação de contas de forma tempestiva e adequada, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Local e Data

Assinatura do coordenador

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

TÍTULO DA OFICINA:

1 – INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	
Nome completo:	
Matrícula SIAPE:	Email institucional:
Instituto de Origem:	Campus de Lotação:
Vínculo funcional: ☐ Docente ☐ Técnico-Administrativo	

2 – INFORMAÇÕES DA EQUIPE				
Nome completo do/a estudante	Nº de matrícula:	Curso ao qual está vinculado (informar se técnico ou graduação)	Vinculação a Núcleo Institucional? (em caso afirmativo indicar qual)	Pessoa com Deficiência?
			☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não
			☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não
			☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não
			☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não
			☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não

ANEXO IV

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL	
Título:	
Nome do proponente:	Matrícula SIAPE:
2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)	
<i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no edital nem documentos que deveriam ter sido enviados na fase de submissão das propostas.</i>	

Ciente das implicações legais, declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade.

Local e data.

Proponente do Projeto

ANEXO V

RELATÓRIO TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Orientações gerais para prestação de contas

1. O relatório deverá ser escrito pelo coordenador do projeto;
2. Todos os itens devem ser preenchidos.
3. Os certificados dos participantes do projeto devem ser enviados juntamente com este relatório.

Edital de seleção do projeto:

Título do projeto:

Nome e SIAPE do coordenador:

Nome(s) e matrícula do Aluno(s) envolvidos:

Objetivos do projeto:

Público-alvo:

Descrição da programação, das atividades realizadas, informar participantes:

Descrição dos resultados alcançados (Inserir fotos com a respectiva legenda, comprovando o alcance do objetivo da proposta)

Conclusão (Inserir a conclusão, e eventuais sugestões para eventos futuros)

Descritivo do uso do recurso da ajuda de custo recebida (Informar valores utilizados com insumos para o projeto e valores gastos com locomoção e alimentação)

Item	Descrição do Gasto	Valor destinado (R\$)	Justificativa
1			
2			
3			

4			
5			
(...)			

O projeto ou participação no evento gerou produto passível de proteção por meio de propriedade intelectual?

() Sim () Não

Se sim, qual*:

- () Marca,
 () Patente de invenção ou modelo de utilidade,
 () Desenho industrial,
 () Indicação geográfica,
 () Programa de computador,
 () Topografia de circuitos.

* Mais informações sobre os tipos de proteção em <http://www.inpi.gov.br/portal/>.

Local e data.

Assinatura do proponente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Romulo Ramos Nobre Junior, SUBST - PREX**, em 13/08/2025 12:16:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637029

Código de Autenticação: dece1c6c1b

